

ANEXO 1.1. - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **OBJETO:** Dispensa Emergencial de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação, conforme lista abaixo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria municipal de Saúde

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser licitado através da modalidade DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, forma de julgamento MENOR PREÇO, por ser enquadrado como serviço comum;
- 2.2. JUSTIFICATIVA: A Dispensa atenderá as necessidades das escolas municipais com a distribuição de materiais de limpeza e higienização para a manutenção do ambiente, esse material é essencial para proporcionar aos estudantes e funcionários locais adequados.
- 2.3. Essa dispensa se faz necessária, pois o pregão apresenta vício nos itens, a unidade de medida está em desacordo com o valor proposto, assim impossibilitando o andamento da entrega dos pedidos.

3. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

- 3.1. Pelas seguintes razões, os objetos desta licitação estão previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Prazo de entrega: o prazo de entrega será de 15 dias após envio ou entrega do empenho pelo responsável da secretaria.
- 4.2. Local: deverá ser entregue no Departamento de Almoxarifado na Rua General Osório nº 1180 – centro (portão lateral da prefeitura).
- 4.3. Horário: 08:00 as 13:00
- 4.4. Forma do recebimento: os itens serão recebidos de forma parcelada.
- 4.5. Prazo de garantia dos produtos: será exigida garantia para os itens licitados disposta no Código de Defesa do Consumidor (CDC);
- 4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo:
 - 4.6.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unid.	Valor total
01	Água sanitária – embalagem plástica com capacidade de 01 litro, solução á base de hipoclorito de sódio, teor e cloro ativo entre 2,0% e 2,5% no momento o invade, destinada a limpeza, desinfecção e alvejamento. Produto deve estar devidamente registrado no órgão competente ANVISA, com rótulo contendo informações de composição, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	2.500	3,04	7.600,00
02	Desinfetante – embalagem plástica com capacidade de 02 litros, solução destinada a limpeza e desinfecção de ambientes e desodorização. Deve possuir registro valido no órgão competente ANVISA, rotulagem em conformidade com a legislação vigente, informando composição, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	1.540	6,08	9.363,20
03	Sabão em barra de glicerina – barra de aproximadamente 200g (ou equivalente) de uso geral para higienização, com base glicerina da, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem individual com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	310	5,86	1.816,60

5.1. Pesquisa de preços:

5.1.1. Para esta pesquisa de preços foi utilizada **mediana** considerando as seguintes fontes de pesquisa:

5.1.2. Pesquisa de preços com fontes variadas entre bancos de preços públicos considerando contratações de outros entes públicos e pesquisa direta com fornecedores.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Por ser objeto que permite o parcelamento por itens, a licitação deverá ser realizada com a divisão do objeto em itens distintos, a fim de proporcionar a

ampliação da concorrência entre fornecedores.

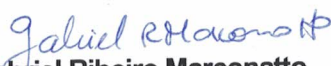
7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

7.1. Diante das informações expostas nos tópicos acima, a partir de estudos técnicos setoriais, a melhor solução para a necessidade da contratação é a realização de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA.

8. JUSTIFICATIVA DO § 2º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21:

8.1. Pelas características do objeto, não se aplicam os demais requisitos do §1º e incisos da Lei 14.133/21.

Rosário do Sul/RS, 07 de outubro de 2025.


Gabriel Ribeiro Marconatto
Licitações e Contratos - SMEd


Sandra Beatriz Martins da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 07/2025